



## **ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP**

O presente Estudo Técnico Preliminar corresponde ao Processo de Dispensa de Licitação, Art. 75, II, Lei 14.133/21.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. 3.1. O objeto deste processo é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO CPAP E BIPAP, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL-MG, NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO SONO.**

A Secretaria Municipal de Saúde de ClaraVal-MG identificou a necessidade de contratar empresa especializada para a locação de equipamentos do tipo CPAP (Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas) e BiPAP (Pressão Positiva em Duplo Nível), com o objetivo de oferecer suporte terapêutico adequado a pacientes com distúrbios respiratórios do sono, em especial a apneia obstrutiva, bem como a outras condições clínicas que demandam ventilação não invasiva.

A demanda por esses dispositivos tem crescido no município, e muitos pacientes não possuem condições financeiras para arcar com a aquisição dos equipamentos, o que compromete a continuidade do tratamento e acarreta o agravamento do quadro clínico, aumentando a incidência de internações e complicações relacionadas, como insuficiência respiratória e doenças cardiovasculares.

A locação dos equipamentos, além de garantir acesso rápido e contínuo ao tratamento, representa uma alternativa mais eficiente para a gestão pública, considerando a rotatividade dos usuários e a necessidade de manutenção periódica, calibração e substituição de acessórios. Essa estratégia evita o alto custo com aquisição direta e permite uma melhor alocação dos recursos públicos.

A contratação é fundamental para assegurar a integralidade do cuidado aos usuários do SUS no município, promovendo equidade no acesso a tecnologias em saúde, redução de agravos evitáveis e melhora na qualidade de vida dos pacientes. Trata-se, portanto, de uma ação que contribui para a qualificação da assistência, alinhada aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **4. SETORES REQUISITANTES**



4.1. A unidade requisitante deste Processo é a Secretária Municipal de Saúde.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A prestação dos serviços será realizada sob demanda, mediante pagamento mensal, por equipamento, de acordo com a demanda de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. O valor da locação do equipamento deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como mão de obra, material de uso, deslocamentos dos técnicos até as unidades de saúde, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, administrativos e quaisquer outros custos necessários à execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional à Administração.

5.3. Caso seja necessária a remoção do equipamento para realização da manutenção fora do município, toda a logística de retirada, transporte, conserto e devolução serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sem custos adicionais ao Município, devendo o equipamento ser substituído imediatamente.

5.4. Após recebimento de autorização formal ou ordem de serviço da Administração, a empresa deverá fornecer o equipamento para locação em no máximo 03 (três) dias.

5.5. A empresa contratada deverá atender a todas as condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, com exigências restritas ao mínimo necessário para garantir a ampla competitividade, conforme entendimento do TCU (Acórdãos nº 1729/2008, nº 539/2007 e nº 110/2007 – Plenário).

5.6. Deverá ser mantida, durante toda a vigência contratual, a regularidade das condições que ensejaram a habilitação da empresa contratada.

5.7. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas operacionais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

5.8. A execução dos serviços deverá seguir estritamente as normas técnicas vigentes, bem como os protocolos sanitários e de segurança aplicáveis ao manuseio e manutenção de equipamentos odontológicos em ambiente de saúde pública.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A locação elimina a necessidade de um investimento inicial elevado para aquisição de diversos novos equipamentos.

O custo mensal é fixo e previsível, facilitando o planejamento financeiro e evitando despesas imprevistas com manutenção e reposição.



Os equipamentos CPAP e BiPAP são utilizados por pacientes em tratamento temporário ou por períodos variáveis.

A locação permite o uso conforme a demanda, sem que o equipamento fique ocioso após o término do tratamento de um paciente.

Os contratos de locação incluem assistência técnica e substituição imediata em caso de falhas, sem custos adicionais, isso evita gastos com manutenção corretiva, aquisição de peças, ou treinamento técnico da equipe interna.

As empresas locadoras oferecem entrega, instalação e retirada dos equipamentos diretamente no domicílio dos pacientes ou nas unidades de saúde, isso reduz a necessidade de transporte próprio e equipe técnica para manuseio e ajustes.

A locação atende melhor situações emergenciais ou transitórias, como aumento súbito da demanda (ex: surtos respiratórios), sem a necessidade de novos processos licitatórios.

Diante da análise realizada, a contratação para locação de equipamentos CIPAP e BIPAP, mostrou-se como a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada. A escolha leva em conta não apenas a economicidade e a eficiência, mas também a flexibilidade operacional que o modelo proporciona.

Portanto, a solução mais viável para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços de saúde prestados à população é a contratação de empresa especializada para prestação locação de equipamentos médicos, sob demanda, com pagamento mensal. Esse modelo se alinha à realidade da Secretaria Municipal de Saúde de Claraval-MG, oferece controle adequado de custos e assegura a agilidade e a responsabilidade necessárias para o cumprimento das metas pactuadas com o Ministério da Saúde.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Com a contratação dos serviços de locação de equipamentos do tipo CPAP e BiPAP, espera-se ampliar o acesso da população de Claraval-MG a terapias respiratórias essenciais, promovendo uma atenção mais qualificada e resolutiva aos pacientes com distúrbios respiratórios do sono, como a apneia obstrutiva, e outras condições que exijam suporte ventilatório não invasivo, como doenças pulmonares crônicas e insuficiência respiratória.

A disponibilização desses dispositivos possibilitará a adesão efetiva ao tratamento, especialmente entre os pacientes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que muitas vezes não têm condições de adquirir os equipamentos por conta própria. Com isso, projeta-se uma significativa melhora na qualidade do sono, redução de sintomas como fadiga e sonolência diurna, e melhora dos



parâmetros cardiorrespiratórios.

Além dos benefícios clínicos diretos, espera-se a redução de internações hospitalares decorrentes de complicações respiratórias, a diminuição da demanda por atendimentos de urgência relacionados ao agravamento das doenças respiratórias e, conseqüentemente, a otimização dos recursos públicos aplicados na rede municipal de saúde.

Por fim, a contratação contribuirá para o fortalecimento das ações de atenção domiciliar e do cuidado longitudinal, assegurando aos pacientes um tratamento contínuo, seguro e com acompanhamento adequado, em consonância com os princípios da integralidade, equidade e universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

## 8. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

### 8.1. Abaixo a tabela com descrição e quantidade da prestação de serviços.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor estimado Unit.	Valor estimado total
1	LOCAÇÃO DE CPAP DISPOSITIVO DE EMISSÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE AJUSTAR PRESSÃO A CADA RESPIRAÇÃO BASEADO NA LIMITAÇÃO DO FLUXO, DETECÇÃO DE RONCO E APINÉIAS/HIPOPNEÍAS E CAPAZ DE IDENTIFICAR E AJUSTAR A REAÇÃO A EVENTOS QUE NÃO RESPONDAM A PRESSÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO. FAIXA DE VARIAÇÃO DE PRESSÃO 4-20 CM. AJUSTE AUTOMÁTICO DE FUGAS DE AR E ALTITUDE. ACOMPANHA MÁSCARA NASAL OU ORO NASAL COM ALMOFADA DE SILICONE/GEL.	SV	84	R\$ 390,00	R\$ 32.760,00
2	LOCAÇÃO DE BIPAP DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE EMISSÃO DE DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO ESPONTÂNEA SENDO EPAP E IPAP, AJUSTADAS DE ACORDO COM NECESSIDADE DO PACIENTE. ALGORITMO MULTINÍVEL. SENSIBILIDADE DIGITAL. CARTÃO/CHIP DE ARMAZENAMENTO DE DADOS. FAIXA DE VARIAÇÃO DE PRESSÃO 4-25 H2O. BIVOLT AUTOMÁTICO.	SV	36	R\$ 790,00	R\$ 28.440,00



FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS COMO MÁSCARA NASAL, ORO NASAL COM ALMOFADA DE SILICONE/GEL, E CIRCUITO INVASIVO.				
--	--	--	--	--

**8.2.** O município poderá incluir novos equipamentos sem aviso prévio.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Conforme previsto no art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021, para a estimativa de preços ou a previsão de preços referenciais, será adotado o critério de Banco de Preços do Município, conforme justificativa apresentada anteriormente, com data inferior a 1 (um) ano da data de divulgação do edital.

“[...] Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.[...]”

**9.2.** O valor total do Processo está estimado em R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

**10.1.** Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. DEMONSTRAÇÃO DE ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**11.1.** A contratação está alinhada e com previsão no orçamento do exercício atual.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**12.1.** A contratação de empresa especializada para locação de CPAP e BIPAP visa garantir o atendimento contínuo aos pacientes atendidos pelas unidades de saúde de ClaraVal-MG. O modelo adotado permite maior controle orçamentário e eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando gastos fixos desnecessários e promovendo uma gestão mais segura e estratégica.



### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, sendo esses, o descarte de peças e objetos eletrônicos em locais corretos e seguindo devidamente a Lei Federal nº 12305, que trata sobre a regularização do descarte de resíduos eletrônicos.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

### **14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, bem como na análise de contratações similares realizadas por outros municípios, e considerando que a prestação dos serviços ocorrerá de forma eventual, conforme a real demanda do Município de Clavaal-MG, considera-se a presente contratação **viável e justificada**. Diante disso, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, devidamente respaldado por este estudo.

CLARAVAL 26 DE JUNHO DE 2026

---

Carmen Lúcia Moreira Rodrigues de Castro  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE